

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR TEMPORÁRIO CPD Nº 099/2012

A Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99 e a Lei 10667/03, faz saber a todos quanto o presente Edital virem dou dele conhecimento tiverem que por ordem da Reitora da referida Universidade, Professora Valéria Eloisa Kemp, a Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento **de 1 (uma) vaga**, objetivando, a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, **na área de medicina: especialidade Endocrinologia**, para o Campus Centro-Oeste Dona Lindu. O prazo de validade do referido concurso será de 01 (um) a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

O requisito básico para se inscrever é:

- **Graduação no curso de medicina e**
- **Residência ou Especialização em Endocrinologia**

1.0.DAS INSCRIÇÕES:

1.1.As inscrições deverão ser feitas no Campus Centro-Oeste Dona Lindu, sito à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, bairro Chanadour, CEP 35.501-296, em Divinópolis- MG, telefone: (37) 3221-1322, no setor PROGP, no período de: 27 de novembro a 11 de dezembro de 2012, **no horário das 13h30 às 16h30**, dentro do prazo indicado, acompanhado dos seguintes documentos:

1.1.1.Comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar, ficando a Divisão responsável pela autenticidade e regularidade da documentação;

1.1.2.Títulos obtidos em universidades fora do país, deverão ter sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras de acordo com a legislação brasileira (**Art. 48, § 3º, Lei 9.394 – LDB**);

1.1.3.Fotocópia da cédula de identidade;

1.1.4.01 (uma) via do “*curriculum vitae*” acompanhadas da respectiva documentação comprobatória.

1.2.A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.3.Os documentos que demandam autenticação poderão ser trazidos em original para terem sua autenticidade administrativamente reconhecida na fotocópia pela Secretaria do Campus e/ou serem autenticadas em Cartórios.

1.4.Os títulos acadêmicos obtidos pelo interessado em instituições de ensino superior localizadas no Brasil deverão vir acompanhados de documentação que comprove que os respectivos cursos são autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação do reconhecimento/autorização.

1.1.A não apresentação da documentação comprobatória, nos moldes exigidos pelo subitem 1.4 no momento da inscrição implicará na desconsideração do(s) título(s) apresentado(s) pelo candidato.

2.0.TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.1.A taxa de inscrição é de R\$ 15,00 (quinze reais)

2.2.A referida taxa deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante o preenchimento e pagamento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço <http://www.ufsj.edu.br/Pagina/gru>.

3.0.REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS:

3.1.Os candidatos que não preencherem quaisquer dos requisitos constantes do Edital não poderão candidatar-se;

3.2.O candidato, se estrangeiro, deverá apresentar visto de permanência definitiva no país;

Não será contratado o pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei 8745/93 e que não tenha cumprido o prazo exigido no inciso III do art. 9º da Lei nº 8.745/93, na redação dada pela Lei 9849/99.

4.0.DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

4.1.O processo seletivo simplificado **ocorrerá no dia 19 de dezembro no Campus Centro-Oeste Dona Lindu**, na Cidade de Divinópolis, sito à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Bairro Chanadour, no horário de 9 horas.

5.0.DAS PROVAS:

5.1.O Processo Seletivo Simplificado dos candidatos, cujas inscrições forem deferidas, constará das provas de títulos e prova escrita;

5.2.O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato;

5.3.A prova escrita será individual e versará sobre o seguinte tema: “Competências necessárias em Ginecologia e Obstetrícia para o médico de família e comunidade.”

6.0.DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1.A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

6.2.Os candidatos que não obtiverem nota mínima 5 em cada uma das provas será desclassificado.

6.3.Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

6.4.O candidato poderá solicitar reclassificação para o final da lista quando existir impedimento de assumir os encargos didáticos imediatamente, de acordo com a Nota Técnica nº 036/2007, de 13 de junho de 2007, da Procuradoria Jurídica da UFSJ.

6.5.Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, dou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

6.6.Ao se inscrever, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital, cuja cópia lhe será entregue no ato da inscrição.

6.7.O regime de trabalho é de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela legislação trabalhista.

6.8.A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

6.9.A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da sua convocação pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao

exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

6.9.1. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

6.9.2. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

6.9.3. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato; será também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – www.ufsj.edu.br, clicando, em seguida, “concurso”.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 23 de novembro de 2012, sendo assinado pela Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Adriana Amorim da Silva

Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/.....

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD
...../2012**

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a)senhor(a)

_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão)
_____, CI n.º _____, CPF
n.º _____, e-mail
_____, residente e domiciliado à Rua/Av.
_____ bairro:
_____ na cidade de _____ Estado
_____, CEP n.º _____, telefone () _____,

celular _____ vem requerer sua inscrição como candidato ao
concurso de provas e títulos para o Processo Seletivo Simplificado, CPD N.º 099/2012,
na área ENDOCRINOLOGIA, para o . Campus Centro Oeste Dona Lindu da
Universidade Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes
documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae *Lattes* (3 vias)

São João del-Rei, de de 2012.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

CONCURSO PROFESSOR SUBSTITUTO ENDOCRINOLOGIA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):

Examinador:

	Limite de pontos	Nota obtida em cada item	Total de pontos por área
1- TÍTULOS ACADÊMICOS	30 PONTOS		
Graduação em medicina	10 pontos		
Especialista (360 horas ou mais)	10 pontos		
Mestrado	4 pontos		
Doutorado	6 pontos		
2-EXPERIÊNCIA DOCENTE	10 PONTOS		
Em pós-graduação lato sensu	1 ponto a cada 10 horas aula ministradas		
Graduação	1 ponto a cada 10 horas aula ministradas		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - concluído	1,0 ponto por cada até 4 pontos		
Orientação de Trabalho de Iniciação Científica - concluído	1,0 ponto por cada trabalho até 4 pontos		
Orientação de alunos em projetos de extensão	1 ponto por cada projeto até 4 pontos		
Orientação de monitoria	0,5 ponto por aluno até 2 pontos		
Monitoria	1 ponto por cada seis meses de monitoria		
3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	45 PONTOS		
Em Endocrinologia	15 pontos por ano até o máximo de 45 pontos		
4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA	5 PONTOS		
Periódicos qualis A1	2 pontos por artigo		
Periódicos qualis A2	1,5 pontos por artigo		
Periódicos qualis B1	1,0 pontos por		

	artigo		
Periódicos qualis B2	0,8 pontos por artigo		
Periódicos qualis B3	0,5 pontos por artigo		
Periódicos qualis B4	0,3 pontos por artigo		
Periódicos qualis B5	0,2 pontos por artigo		
Livros completos na área do concurso - com ISBN	5 pontos por livro		
Capítulos de livros na área do concurso	1 ponto por capítulo		
Produção técnica (manuais, guidelines, relatórios técnicos)	0,7 pontos por produção		
Publicações em anais de Congresso Internacional	0,5 pontos por trabalho		
Publicações em anais de Congresso Nacional	0,3 pontos por trabalho		
Publicações em anais de Congresso Regional	0,1 ponto por trabalho		
5- APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS	5 PONTOS		
5.1 Internacionais			
Apresentação oral	1 ponto por trabalho		
Apresentação poster	0,5 pontos por trabalho		
Palestra /conferência	1,5 pontos por palestra /conferência		
5.2 Nacionais			
Apresentação oral	0,5 pontos por trabalho		
Apresentação poster	0,25 pontos por trabalho		
Palestra /conferência	1 ponto por palestra /conferência		
6-CURSOS DE ATUALIZAÇÃO	5 PONTOS		
Carga horária superior a 40 horas	1 ponto por curso		
TOTAL	100 PONTOS		

CONCURSO PROFESSOR SUBSTITUTO ENDOCRINOLOGIA
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

Candidato (a):

Examinador:

Critério	Limite de pontos	Nota Obtida
1-Conteúdo aderente ao tema	20	
2- Contextualização do tema	10	
3- Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20	
4- Domínio do conteúdo – quantidade, qualidade e atualidade das informações.	30	
5-Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais.	10	
6- Capacidade analítica	10	